



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951.

SÚMULA: Aprova Balanço Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral da Situação Econômica e Financeira do exercício 1950, apresentado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (03/10/1951).

Prefeito Municipal